

Lei Municipal N.º 636/2013 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de julho de 2013

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM faz saber a todos que a Câmara Municipal através de seus Vereadores **Promulga** e ele **Sanciona** a presente:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários de todos os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino vinculados à SEMED, com base em percentuais decorrentes de negociação com a categoria, no seguinte índice:

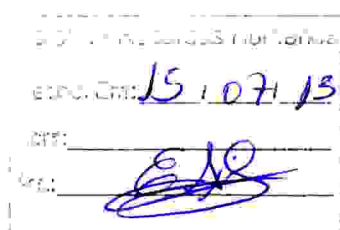
I – 10% a contar de 1º de maio/2013 (data-base da categoria);

II – O Retroativo referente aos meses de maio e junho, serão pagos no mês de dezembro/2013;

Parágrafo Único – Em caso de incremento de receita, referente aos 60% do FUNDEB, o Poder Executivo reporá a diferença em forma de abono.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias previstas no Orçamento Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Santos
Prefeitura Municipal de Humaitá
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 15/07/13

Diário Oficial dos Municípios-AM
Recebido em: 15/07/13
Publicado em: 16/07/13
Diário nº 887

ANEXO I
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - DOCENTE

CLASSE	NÍVEL	PADRÃO			
		I	II	III	IV
ÚNICA	1	1.643,02	1.796,42	1.949,83	2.103,23
	2	2.256,63	2.410,03	2.563,44	2.716,84

a1 = 1.643,02

an = 2.716,84

n = 08

R = ?

$$R = \frac{an - a1}{n - 1}$$

$$R = \frac{2.716,84 - 1.643,02}{08 - 01} = 1.073,82$$

$$R = \frac{1.073,82}{7}$$

$$R = 153,4028571$$

821,51	20/horas
1.128,32	20/horas

Secretaria de Recursos Humanos

Requerido em: 15/07/13

Ass.: 

Diário Oficial dos Municípios-AM
Recebido em: 15/07/13
Publicado em: 16/07/13
Diário nº 887


Prefeitura Municipal de Humaitá
Gabinete do Prefeito
Recebido em: 15/07/13